



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1209 - 21 DE JULHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ - GESTÃO 2024 - 2028.

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 16 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar da Prova de aferição e redação dos Pré-candidatos do processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Guapimirim Gestão 2024 -2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231-2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; Lei Municipal do CMDCA e lei Municipal nº. 854/2015 do Conselho Tutelar,

DELIBERA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guapimirim e a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições torna público a o resultado preliminar da Prova de aferição e redação dos pré-candidatos do processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Guapimirim Gestão 2024 -2028.

Art.2º. DA PROVA DE AFERIÇÃO E REDAÇÃO atendendo o Art. 19º do Edital 02/2023 é de caráter eliminatório contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos e redação que valerá 10 (10 pontos) considerando-se habilitado o inscrito que alcançar pelo menos 60 (sessenta) pontos.

Art.3º. Atendendo o Edital 02/2023 Art. 25º caso haja PEDIDO DE RECURSO do resultado da prova de conhecimentos específicos, o PRÉ-CANDIDATO deverá elaborar o mesmo por escrito e entregar nos dias 17/07/2023 a 21/07/2023, na sede do CMDCA, no horário das 9h às 11h30 e de 13h às 16h.

Art.4º. Atendendo o Edital 02/2023 Art. 26º o resultado dos recursos, bem como a divulgação da listagem final de aprovação, estará à disposição dos candidatos na sede do CMDCA, no dia 26/07/2023, no horário das 09h às 11h30 e de 13h às 16h, local: Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ e publicado no BIO - Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial do município.

Art.5º. Conforme Edital 02/2023 Art. 27º. A homologação das candidaturas acontecerá no 09/08/2023 na sede do CMDCA, às 13h, local: sede do CMDCA - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Art.6º. Conforme Edital 02/2023 Art. 28º. Os candidatos a Conselheiros Tutelares APROVADOS deverão participar da reunião a ser realizada no dia 15/08/2023 com início às 09h e término a 17h, local: no auditório da Prefeitura de Guapimirim situado na Avenida Dedo de Deus, nº 1161, destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha e firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sanções previstas na legislação.

Art.7º. Fica abaixo mencionado a PONTUAÇÃO PRELIMINAR PROVA E REDAÇÃO contendo o número do candidato, nome completo do candidato, número de acerto das questões de cada candidato, nota da prova de cada candidato, nota da redação de cada candidato e total da nota de cada candidato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSIDERA -SE HABILITADO O PRÉ-CANDIDATO QUE ALCANÇAR PELO MENOS 60 (SESSENTA) PONTOS.

Nº	CANDIDATO	QUESTÕES	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
01	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA CORREIA	38	85,5	7,0	92,50
02	LUDMILA CANTALEJO RIBEIRO PÉRES	39	87,75	8,5	96,25
03	CARLA DOS SANTOS CARVALHO GODOY	38	85,5	8,0	93,50
04	NIZIA ANDRADE DA SILVA	36	81,00	7,0	88,00
05	RODRIGO DOS SANTOS CAETANO	34	76,50	8,0	84,50
06	WALACE MARINHO DEROSI	35	78,75	7,5	87,25
07	ANA LÚCIA FRANÇOIS DE SOUZA CARVALHO	18	40,50	7,5	48,00
08	FABIANE SOARES OLIVEIRA	37	83,25	9,0	92,25
09	MÁRCIA TEIXEIRA DE CARVALHO	34	76,50	9,0	85,50
10	PATRICIA SALOMÉ SILVA	34	76,50	8,5	85,99
11	MÁRCIA RODRIGUES ARAÚJO	31	69,75	7,5	77,25
12	LAUDICEIA FALCÃO PEREIRA	33	74,25	8,0	82,25
13	MARIANA BITTENCOURT MANOEL	29	65,25	8,5	73,75
14	MIGUEL RAMOS	30	67,50	7,5	75,00
15	SARA IRLAINI TORRES CARVALHO	35	78,75	8,5	87,25
16	EDSON XAVIER ALVARÃES	36	76,50	8,0	84,50
17	VÂNIA DOS REIS AMORIM PINTO	31	69,75	8,0	77,75
18	DENISE CAMELO DA SILVA NASCIMENTO CRUZ	29	65,25	7,5	72,75
20	ROBERTO JOSÉ DE SOUZA	34	76,50	9,0	85,50
21	MAXUEL DA GLORIA SILVA	26	58,50	8,0	66,50
23	ANA CLÁUDIA DA CRUZ CORRÊA	39	87,75	9,0	96,75
25	LUÍZ BRUNO DO NASCIMENTO PEREIRA	35	78,75	9,0	87,75
26	SAMANTA QUINTANILHA SILVA PINHEIRO	37	83,25	8,5	91,75
27	GEOVANI ALVES DA SILVA	37	83,25	8,5	91,75
28	YURI WILLIAM MORAES DA COSTA	35	78,75	8,5	87,25
30	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	30	67,50	8,0	75,50
33	GILBERTO SOARES LAMARCA	32	72,00	8,0	80,00
34	CHEILA FERREIRA DA SILVA	30	67,50	8,0	75,50
36	AMANDA COSTA AMORIM CABRAL	26	58,50	8,0	66,50

Art. 8º. Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada no dia 13 de julho de 2023.

Art. 9º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO

DECRETO Nº 2391 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO NA COPA DO MUNDO FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo com o expediente iniciando às 12:00 horas (doze horas) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos Futebol da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, nos dias em que tenham a participação da Seleção Brasileira de Feminina de Futebol.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, por motivo de interesse público e dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 21 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 595 DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Homologar os representantes das classes eleitos em Assembleia própria estabelecida no edital 01/2023, e os representantes governamentais designados pela gestão Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2023 / 2025 em conformidade com a Lei nº 771 de 14 de junho de 2013.

GOVERNAMENTAL

1-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaína Santana Alves da Silva.

Suplente: Eliane Torres.

2-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eude Eden de Paula.

Suplente: Carolina Medeiros Barros Vieira Cobra.

3-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milena de Araújo Silva.

Suplente: Daniele Getrudes Procópio.

4-Procuradoria Geral

Titular: Luciana Rosa Rodrigues.

Suplente: Fernanda de Souza Pereira Pires.

5-Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Amanda Cerne Pessoa.

Suplente: Katiane Correa da Silva.

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de Usuários ou organização de usuários de Assistência Social:

1-Associação de Moradores Amigos de Citrolândia:

Titular: Joana Maria Ribeiro do Nascimento.

Suplente: Teresa de Souza Ramos.

2-Associação de Moradores do Jequitibá:

Titular: Cristina Dias das Dores.

Suplente: Roberto Domingos.

Representantes das Entidades de Assistência Social e de Defesa e Garantia de Direitos:

3-Associação Cultural Nascente Pequena:

Titular: Márcia Teixeira de Mônaco.

Suplente: Marinete Seixas Chaves Cheppi.

4-Associação Cultural Onda Verde:

Titular: Aloísio Dias Cunha.

Suplente: Maria Julieta da Mota Rossi.

5-Representante dos Trabalhadores do Setor:

Titular: Fernanda Souza Terra Vaz.

Suplente: Luciano Oliveira de Souza.

Guapimirim, 21 de julho de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 596 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora JULIANA ONORATO DE FREITAS, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal LORRANE DA COSTA GARCIA MARQUES, matrícula nº 1367670-11, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 4863/2023.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 21 de julho de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 597 DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAMILO JOSÉ DA SILVA CANTALEJO**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Guapimirim, 21 de julho de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9700/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 50/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **KLAINER COMERCIAL LTDA**.

OBJETO: prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo a reposição de peças, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem e borracharia, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 233.200,00 - duzentos e trinta e três mil e duzentos reais e 10,5 % de desconto sobre a tabela das montadoras para peças e acessórios.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	11706	GRUPO 01 - AUTOMÓVEL	HH	1.000	127,0000	127.000,00
2	11714	GRUPO 03 - VANS MINIBUS	HH	500	204,0000	102.000,00
3	11710	GRUPO 04 - MOTOS	HH	50	84,0000	4.200,00
Total:		R\$ 233.200,00 - duzentos e trinta e três mil e duzentos reais				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTO
4	29656	PEÇAS E ACESSÓRIOS - GRUPO 01 AUTOMÓVEL - PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	10,50 %
5	29657	PEÇAS E ACESSÓRIOS - GRUPO 02 CAMINHONETE DIESEL - PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	10,50 %
6	29658	PEÇAS E ACESSÓRIOS - GRUPO 03 VANS MINIBUS - PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS - GRUPO 03 VANS MINIBUS - PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	10,50 %
7	29659	PEÇAS E ACESSÓRIOS - GRUPO 04 MOTOS - PEÇA GENUÍNA OU ORIGINAL	10,50 %
VALOR ESTIMADO DE TABELA		R\$ 200.000,00 - duzentos mil reais	

Guapimirim, 17 de julho de 2023.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3361/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Prorrogação da vigência com reajuste de preço no percentual de 4,18% ao contrato nº 56/2022, a partir do dia 15 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: 2.320.718,60 (dois milhões trezentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de julho de 2023.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital